Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Superintendência de Licitações e Contratos
Gerência de Licitações

Memorando Circular Nº 18/2024 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC Brasília, 19 de novembro de 2024.

Aos licitantes

Resposta ao esclarecimento do Pregão Eletrônico n.º 27/2024-METRÔ-DF

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico n.º 27/2024-METRÔ-DF, cujo objeto trata do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Infraestrutura de Sinalização Digital, visando instalação nas estações do METRÔ-DF, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: (...) Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações: (...)

Resposta 1: Não há argumentos para mudança dos requisitos. As especificações serão mantidas.

Questionamento 2: Para as especificações técnicas do ITEM 1 - PAINEL VISUAL VIDEOWALL, EM FORMATO 2X2 do Termo de Referência desta licitação, é solicitado "1.1.15. Media Player interno, do próprio fabricante do equipamento, habilitado para utilização do Sistema de Sinalização Digital:". Entendemos que poderá ser considerado hardware externo conectado ao monitor. Nosso entendimento está correto?

Resposta 2: Cabe esclarecer que a totalidade dos modernos monitores voltados para *Digital Signage* oferecem "media player" interno, do próprio fabricante, capaz de executar o conteúdo oriundo do software gerenciador de sinalização digital. Sendo assim, o entendimento está incorreto.

Questionamento 3: Qual é o material da parede em que será instalado o painel?

Resposta 3: As paredes serão todas de tijolos (alvenaria).

Questionamento 4: Há necessidade de reforço?

Resposta 4: Os locais de instalação ainda não foram designados. No entanto, há no edital a possibilidade de vistoria técnica.

Questionamento 5: Quais as medidas da parede?

Resposta 5: Os locais de instalação ainda não foram designados. No entanto, há no edital a possibilidade de vistoria técnica.

Questionamento 6: Para o item "1.2.6. Fechamento traseiro e lateral, que permita a adequada ventilação dos monitores ofertados". Entendemos que as películas serão individuais para cada módulo, nossa leitura está correta?

Resposta 6: Conforme item 1.2.5. A película de proteção deverá ser instalada sobre o vidro temperado, e não sobre os módulos (monitores).

Questionamento 7: Para o item "1.2.6. Fechamento traseiro e lateral, que permita a adequada ventilação dos monitores ofertados". O fechamento deve ser em ACM ou aço ou MDF?

Resposta 7: Conforme Item 1.2.3 o suporte deverá ser confeccionado em aço, incluindo o fechamento.

Questionamento 8: Monitores com tamanho diagonal de 55"(cinquenta e cinco polegadas) no formato “wide-screen” 16:9, com tecnologia IPS?

Resposta 8: Conforme Item 2.1 será permitida a oferta de monitores com tecnologia LED ou IPS.

Questionamento 9: Moldura com largura máxima de 20 milímetros?

Resposta 9: Não há argumentos para mudança dos requisitos. Esta mantida a exigência de molduras simétricas com largura máxima de 20mm.

Questionamento10: Retirar o processador “dual core” ou superior

Resposta 10: Não há argumentos para mudança dos requisitos. Esta mantida a exigência.

Questionamento 11: Retirada da Interface wireless embarcada padrão 802.11 b/g/n.

Resposta 11: Não há argumentos para mudança dos requisitos. Esta mantida a exigência, pois o padrão 802.11 b/g/n é amplamente ofertado pelo mercado.

Questionamento 12: Retirada de 50 (cinquenta) “templates”.

Resposta 12: Não há argumentos para mudança dos requisitos. Esta mantida a exigência, pois a retirada da quantidade mínima, ofertando somente “templates” poderia permitir a oferta de somente 02 *templates.*

Questionamento 13: Retirada da geração de QR-Codes.

Resposta 13: Não há argumentos para mudança dos requisitos. Esta mantida a exigência, pois a apresentação de QR-Codes nas telas é importante para permitir a oferta de soluções interativas com os usuários do Metro DF.

Questionamento 14: Para as especificações técnicas do ITEM 2 - PAINEL VISUAL EM FORMATO 2X1 do Termo de Referência desta licitação, é solicitado: “2.1.5. Conectividade com microcomputador padrão PC, no padrão HDMI, DVI-D ou DisplayPort, com total compatibilidade com Windows 10/11”. Entendemos que o microcomputador será fornecido pela contratante. Nosso entendimento está correto?

Resposta 14:O subitem 2.1.5 trata tão somente das interfaces de conexão exigidas para os monitores, ou seja, que os mesmos sejam dotados de conexões HDMI, DVI ou Display Port. Sendo assim, o entendimento está incorreto.

Questionamento 15: Para as especificações técnicas do ITEM 2 - PAINEL VISUAL EM FORMATO 2X1 do Termo de Referência desta licitação, é solicitado: “2.1.15. Media Player interno, do próprio fabricante do equipamento, habilitado para utilização do Sistema de Sinalização Digital”. Entendemos que poderá ser considerado hardware externo conectado ao monitor. Nosso entendimento está correto?

Resposta 15: A totalidade dos modernos monitores voltados para *Digital Signage* oferece “media player” interno, do próprio fabricante, capaz de executar o conteúdo oriundo do software gerenciador de sinalização digital. Sendo assim, o entendimento está incorreto.

Questionamento 16: Para o item “2.2.1. Os monitores serão instalados voltados de costas um para o outro”. As telas devem trabalhar juntas ou ficarão distantes uma da outra?

Resposta 16: O subitem 2.1 é objetivo ao informar “Painel visual composto por 02 (dois) monitores profissionais de largo formato, instalados de costas um para o outro...”. Portanto, resta claro que os monitores serão instalados de costas um para o outro, ou seja, irão trabalhar em conjunto, utilizando o mesmo suporte, porém não necessariamente funcionarão em conjunto, pois poderão apresentar imagens diferentes, conforme a necessidade do METRÔ-DF.

Questionamento 17: Para o item “2.2.7. Fechamento traseiro e lateral, que permita a adequada ventilação dos monitores ofertados”. O fechamento deve ser em ACM ou aço?

Resposta 17: O subitem 2.2.3 exige que o suporte seja “Confeccionado em aço, com cortes feitos a laser”, portanto o fechamento deverá ser confeccionado em aço.

Questionamento 18: 8,1 Tela com tamanho diagonal de 86" (oitenta e seis polegadas) no formato “wide-screen” 16:9, com tecnologia IPS.

Resposta 18: Importante esclarecer que IPS (*In-Plane Switching*) é um tipo de tecnologia de painel que usa cristais líquidos para criar imagens, enquanto LED (*Light Emitting Diodes*) é um tipo de tecnologia de luz de fundo que ilumina os pixels em uma tela. Portanto, como os monitores IPS também utilizam a tecnologia de retro iluminação de LED, logo será admitida a oferta de monitores com tecnologia IPS.

Questionamento 19: 8.2. Retirar o processador "dual core" ou superior.

Resposta 19: Não há argumentos para mudança dos requisitos. Esta mantida a exigência.

Questionamento 20: 8.3. Retirada da Interface wireless embarcada padrão 802.11 b/g/n.

Resposta 20: Não há argumentos para mudança dos requisitos. Esta mantida a exigência, pois o padrão 802.11 b/g/n é amplamente ofertado pelo mercado.

Questionamento 21: 8.4. Retirada de 50 (cinquenta) "templates"

Resposta 21: Não há argumentos para mudança dos requisitos. Esta mantida a exigência, pois a retirada da quantidade mínima, ofertando somente "templates" poderia permitir a oferta de somente 02 templates.

Questionamento 22: 8.5. Retirada da geração de QR-Codes.

Resposta 22: Não há argumentos para mudança dos requisitos. Está mantida a exigência, pois a apresentação de QR-Codes nas telas é importante para permitir a oferta de soluções interativas com os usuários do Metro DF.

Questionamento 23: 9.1. Para o item "3.18.6. Fechamento traseiro e lateral, que permita a adequada ventilação dos monitores ofertados". O fechamento deve ser em ACM ou aço?

Resposta 23: O subitem 3.18.2 exige que o suporte seja "Confeccionado em aço, com cortes feitos a laser", portanto o fechamento deverá ser confeccionado em aço.

Questionamento 24: 10.1. Gabinetes com tolerância de 5%, em vez de 0,5%

Resposta 24: Não há argumentos para mudança dos requisitos. Está mantida a exigência,, pois desconhecemos a utilização de tolerância tão ampla nos gabinetes de painéis de LED.

Questionamento 25: 10.2. Retirada de NTSC 97%.

Resposta 25: Não há argumentos para mudança dos requisitos. Está mantida a exigência.

Questionamento 26: 10.3. Mudança na temperatura de cor.

Resposta 26: Não há argumentos para mudança dos requisitos. Está mantida a exigência.

Questionamento 27: 10.4. Retirada dos ajustes em Z nos 4 cantos do módulo.

Resposta 27: Não há argumentos para mudança dos requisitos. Está mantida a exigência, por ser indiferente que o ajuste em Z seja efetuado nos gabinetes ou no suporte.

Questionamento 28: 10.5. Mudanças das certificações regulatórias.

Resposta 28: Não há argumentos para mudança dos requisitos. Está mantida a exigência.

Questionamento 29: 11.1. Para o item "4.3. Suportes Especiais e Sustentação do Sistema de Visualização". Solicitamos que seja definido se o suporte será de piso ou parede.

Resposta 29: O subitem 4.3.2 especifica que "a contratada deve fornecer a estrutura metálica customizada de sustentação do painel de LED, a estrutura deverá possibilitar instalação diretamente sobre o piso ou parede, a critério da Contratante"

Questionamento 30: 11.2. Para o item "4.3.5. O suporte de fixação dos gabinetes deve permitir ajustes do eixo Z.". Solicitamos que seja definido o tamanho do ajuste para verificarmos a viabilidade do suporte.

Resposta 30: O subitem 4.1.16. traz essa informação na descrição do painel "Ajustes em Z nos 4 cantos do módulo com possibilidade de alívio ou ajuste até 0,5mm (2%).

Questionamento 31: 11.3 Para o item “4.3.11. Devem ser fornecidos acabamentos frontais e laterais do painel.”. O fechamento deve ser em ACM ou aço?

Resposta 31: O fechamento poderá ser confeccionado em ACM, aço ou outro material adequado, mediante aprovação prévia do METRÔ-DF.

Questionamento 32: Para as especificações do 7. HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR desta licitação, é solicitado: “7.13. Caso o METRÔ-DF exija o teste de conformidade, a LICITANTE deverá disponibilizar a solução e iniciar os testes em até 03 (três) dias úteis a contar da data de convocação para o teste, não podendo estender por mais de 05 (cinco) dias a preparação do ambiente e execução dos testes, que deverão cobrir todos os requisitos técnicos obrigatórios exigidos neste Edital e seus anexos.”. Solicitamos que seja alterado para: ““7.13. Caso o METRÔ-DF exija o teste de conformidade, a LICITANTE deverá disponibilizar a solução e iniciar os testes em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de convocação para o teste, não podendo estender por mais de 15 (quinze) dias a preparação do ambiente e execução dos testes, que deverão cobrir todos os requisitos técnicos obrigatórios exigidos neste Edital e seus anexos

Resposta 32: Os subitens 7.12 e 7.13 do Termo de Referência indica que o METRÔ-DF se reserva o direito de solicitar teste de conformidade, com o intuito de comprovar as funcionalidades e requisitos técnicos da solução ofertada, documentação comprobatória de atendimento aos requisitos técnicos obrigatórios por meio da planilha e documentações técnicas a serem entregues. O prazo do subitem 7.13 é suficiente para que a Licitante Vencedora promova a demonstração da solução ofertada, comprovando o pleno atendimento das funcionalidades exigidas.

Senhores licitantes, visto as alterações elencadas neste documento referente as especificações técnicas e a necessidade de correção do registro dos itens no SISTEMA COMPRASNET teremos um novo prazo de reabertura que será divulgado posteriormente no site do METRÔ-DF e no SISTEMA COMPRASNET.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (https://metro.df.gov.br/?page_id=69635) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Isadora Orbage de Britto Taquary

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 19/11/2024, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **156528856** código CRC= **560DBA76**.